

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO  
DO PROJETO ÁGUA QUE CORRE ENTRE PEDRAS – REGIONAL DE SÃO  
JOSE DO RIO PRETO**

---

<b>Objetivo:</b>
Estruturação da RAPS, com especial atenção para enfrentamento da dependência química e das internações psiquiátricas compulsórias em entidades clandestinas e/ou irregulares.
<b>Metas:</b>
1) Mapeamento da RAPS - rede de atenção psicossocial -, indução e qualificação das políticas de saúde mental.
2) Fomento à criação de grupos condutores da RAPS, levando suas pautas aos colegiados estratégicos, como os Conselhos Municipais de Saúde (Portaria 3088 MS)
3) Mapeamento da existência de Conselhos Municipais de Saúde e da sua efetiva atuação enquanto órgão autônomo e de controle social.
4) Fortalecimento dos componentes de atenção básica e atenção psicossocial da RAPS e das estratégias de articulação intersetorial, especialmente com o SUAS, nos territórios.
5) Compreensão do papel das comunidades terapêuticas face a outros equipamentos como residência inclusiva, residência terapêutica e outros e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento às comunidades terapêuticas clandestinas e/ou irregulares.
6) Envidar esforços para fazer inserir nos PPAs recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO  
DO PROJETO **PARA QUE AMANHÃ NÃO SEJA SÓ UM ONTEM** – REGIONAL DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

<b>Objetivo:</b> Aprimorar a articulação entre os órgãos de Segurança Pública e o Ministério Público no enfrentamento ao tráfico de drogas e estabelecer políticas públicas que ofereçam oportunidades aos jovens (emprego, lazer) com o fim de evitar o seu envolvimento com drogas ilícitas
<b>Metas:</b>
1) Diagnóstico da criminalidade voltada ao tráfico de drogas, incluindo as rotas terrestres intermunicipais, a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública, e de atos infracionais equiparados ao tráfico, e estabelecer plano de enfrentamento com Polícia Militar, Polícia Civil e Órgãos do MPSP (GAECO).

2) Diagnóstico de mortes violentas de adolescentes e jovens entre 12 e 29 anos, a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública, e estabelecer plano de enfrentamento com Polícia Militar, Polícia Civil e Órgãos do MPSP.
3) Mapeamento da existência de rondas escolares e da sua efetiva atuação.
4) Mapeamento dos programas municipais voltados às crianças e adolescentes dos ensinos fundamental e médio fora do ambiente escolar, em atividades de contraturno relacionadas à esporte, cultura e fortalecimento de vínculos.
5) Aprimoramento das redes de atendimento aos jovens, com estímulo à interlocução entre elas, com ênfase aos jovens que estão internados ou cumprindo alguma medida socioeducativa
6) Mapeamento e enfrentamento da falta de projetos de profissionalização e de políticas públicas de inclusão social dos jovens.
7) Envidar esforços para fazer inserir nos PPAs recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes, bem como, na medida do possível, destinar valores oriundos do ANPP para fundos municipais responsáveis pelas políticas públicas voltadas a infância e juventude.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO  
DO PROJETO XXXX**

<b>Objetivo:</b>
Conhecimento do perfil e necessidades da população idosa e com deficiência. Estruturação dos equipamentos e serviços do SUAS destinados a esses públicos
<b>Metas:</b>
1) Mapeamento da população idosa e da população com deficiência, com recortes de perfil (recortes territoriais, socioeconômicos, de suas necessidades)
2) Mapeamento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e estratégias de atenção à população idosa e com deficiência, com olhar especial à constatação de insuficiência dos equipamentos de alta complexidade, como Instituições de Longa Permanência para Idosos e Residências Inclusivas
3) Indução e qualificação das políticas de assistência social voltadas à população idosa e com deficiência, através da melhoria da rede de serviços e equipamentos, do aprimoramento dos fluxos, do letramento e qualificação da rede socioassistencial
4) Mapeamento e fomento à construção de Planos Municipais de Assistência Social, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, bem como de ações regionais e estaduais voltadas a essas populações
5) Mapeamento da existência, composição e atividade de Conselhos Municipais de Assistência Social, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, estimulando sua criação, onde não houver, bem como sua efetiva atuação enquanto órgãos autônomos e de controle social.
6) Mapeamento da existência de Fundos Municipais específicos voltados a essas políticas e do repasse de verbas dos fundos estaduais correlatos e emendas parlamentares a cada Município da região.
7) Fomento a espaços de articulação entre as políticas de assistência social e outras, como de saúde pública, de educação, de lazer e cultura, de inclusão laboral em nível municipal, regional e estadual.
8) Análise das peças orçamentárias e, se o caso, emprego de esforços para fazer inserir recursos públicos para a implementação de políticas públicas relacionadas às metas previstas e fiscalizar a aplicação desses recursos, ao longo dos anos fiscais, nessas diretrizes.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA (Artigo 4º, II, do Ato Normativo nº 934/15 – PGJ – CPJ – CGMP, de 15 de outubro de 2015) referente ao Projeto: Educação xxxxxx.**

<b>Objetivo:</b>
Aprimoramento da política pública de <b>prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, desenvolvida pela Secretaria Estadual de Educação de São Paulo (SEDUC) — na região de São José do Rio Preto — e pelas Secretarias Municipais de Educação</b>
<b>Metas:</b>
1) Análise situacional dos sistemas municipais e estadual na região de São José do Rio Preto no que diz respeito a registros e fluxos de encaminhamento de estudantes para as redes de saúde (SUS) e de assistência social (SUAS), buscando-se avaliar o atual estágio de efetiva articulação intersetorial.
2) Mapeamento da existência e efetivo funcionamento das equipes multidisciplinares previstas na Lei nº 13.935/2019.
3) Atuar para implementar os comandos da Lei nº 13.935/2019 e ou aprimorar a respectiva política pública quando, embora existente, mostrar-se falha ou insuficiente.